



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.374, DE 03 DE ABRIL DE 2007.

Fls.	011
Doc.	18/07
VISTO	

Institui a Semana do Combate a Fome e a Desnutrição "Josué de Castro" no Município de Caraguatatuba.

Autor: Ver. Francisco Carlos Marcelino

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Combate à Fome e a Desnutrição "Josué de Castro", no Município de Caraguatatuba, que será realizada, anualmente, de 9 a 16 de outubro, coincidindo com o "Dia Mundial da Alimentação".

Art. 2º A Coordenação do evento ficará a cargo da Secretaria de Assistência Social, através do Cresans - Centro de Referência Regional em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer convênios com instituições pública, privada e filantrópica para a realização do evento.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, deverá providenciar material gráfico e inserções nos meios de comunicação para divulgação do evento.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 03 de Abril de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal